

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

10-07-2009

Adjudicatário

- **NIF** 501343237
- **Nome** BARCELÓ ESCALATUR

Objecto do contrato

406 - Deslocação oficial da representante permanente da Assembleia da República junto da União Europeia, a Estrasburgo, Sessão Constituinte do 7º Parlamento Europeu, 13 a 16 de Julho - alojamento

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

-756

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

3

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do nº. 1 do artigo 27º. do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº. 4 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.
(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)